

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Tamandaré, 14 de agosto de 2024

Ofício nº 090/2024

À Comissão Permanente de Licitação Município de Tamandaré

Em atenção às necessidades de manutenção e aprimoramento da nossa rede de iluminação pública, solicitamos a abertura de um processo licitatório para a aquisição de refletores e cabos flexíveis com especificação de 10mm². Estamos encaminhando as documentações pertinentes para esta competente comissão proceder com o processo licitatório, a fim de eventual e futura contratação de empresas para aquisição parcelada de material para manutenção da iluminação pública do Município de Tamandaré-PE, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste edital e seus anexos., de acordo com as especificações, quantidades e solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Em anexo: Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência - TR, Documento de Formalização da Demanda, e demais documentos pertinentes

A justificativa para esta solicitação reside na urgência de assegurar a continuidade e a eficiência do sistema de iluminação pública em nossa cidade. Refletores são essenciais para garantir a iluminação adequada em áreas públicas, promovendo segurança e visibilidade. Os cabos flexíveis de 10mm² são necessários para suportar as cargas elétricas envolvidas nas instalações, assegurando a durabilidade e a segurança do sistema elétrico. É importante destacar que, em processos licitatórios anteriores, esses itens foram agrupados com outros materiais destinados à iluminação pública, resultando em fracasso devido à ausência de propostas ou inadequação das propostas recebidas. Esse cenário demonstrou a necessidade de uma abordagem mais específica para a aquisição desses materiais, permitindo uma análise mais detalhada das propostas e garantindo que os produtos atendam aos padrões de qualidade exigidos.

A abertura de um novo processo licitatório para a aquisição dos refletores e cabos flexíveis de 10mm² contribuirá para a gestão eficiente dos recursos públicos e a implementação adequada das melhorias planejadas na nossa infraestrutura de iluminação pública. Para respaldar esta solicitação, citamos a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece a obrigatoriedade da licitação para garantir a transparência e a isonomia nas

contratações públicas. O Art. 1º da Lei nº 14.133/2021 determina que a licitação é obrigatória para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Além disso, o Art. 24, inciso XI da mesma lei permite a realização de novas licitações quando houver a necessidade de aquisição específica, considerando a possibilidade de novos processos licitatórios para itens que não foram contemplados de maneira satisfatória em licitações anteriores. Conforme o Art. 75, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública pode realizar novas licitações para os itens que, em processos anteriores, não obtiveram sucesso, garantindo a adequação dos produtos e serviços às necessidades da Administração e à melhor aplicação dos recursos públicos.

Portanto, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a abertura do processo licitatório para a aquisição dos itens mencionados, assegurando a transparência e a adequação dos produtos às exigências da nossa rede de iluminação pública.

Jonnatha Cardoso Farias de Araújo
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Tamandaré - PE
Mat. 1122467-2



Jonnatha Cardoso Farias de Araújo
Secretário de Infraestrutura